

INDICAÇÃO Nº 304/19

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria municipal competente intensificar a fiscalização baseada na Lei Municipal nº 2.763/97 que dispõe sobre a proibição de jogar lixo ou entulho nas estradas rurais do município.

A presente solicitação visa coibir os munícipes de jogar lixo, entulhos, galhos e outros, nas laterais das estradas rurais de Adamantina.

Como sugestão, deve-se colocar placas ao longo das estradas e, se possível, fazer operação com **drone** para identificar os infratores.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de junho de 2019.

JOÃO DAVOLI
Vereador